
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022 SAPÉ 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 1278/2022, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o Mandato de 02(dois) anos, os seguintes Conselheiros, de acordo com a respectiva representação.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Presidente: Josivaldo Soares da Silva

Suplente: Jaqueline Carla Roque Vicente

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Davyd Matias de Souza

Suplente: Ricardo Miguel de Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Jonatham Tierry dos Santos Rodrigues

Suplente: Hellyse Chaves D'ouro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO

Titular: Eurico Emerson Paulino Clementino

Suplente: Kelson Ricardo Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular: Cibele Cabral da Silva

Suplente: Waldir Bahia da Rocha Junior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas

Titular: Clécia Aparecida C. de Almeida

Suplente: Abraão Lincoln da Silva Cavalcanti

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE - AMIS

Titular: Francisco José da Silva

Suplente: Maria Franciscleide C. de Melo

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Titular: José Aderaldo Elias da Silva

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO RENATO RIBEIRO

Titular: José Everaldo Domingos

Suplente: Vera Lúcia Ferreira

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONSCIENTIZAÇÃO, DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL

Titular: Marlindo Francelino Gomes

Suplente: José Everaldo Domingos da Silva

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:573CEC40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/06/2022. Edição 3127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>